

LIDO
Na Sessão de:
22/09/2021



LEITURA NA SESSÃO

27/09/21

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em <u>22/09/2021</u> Hrs <u>12:51</u> Sob Nº <u>3454</u> Ass.: <u>Poliani Salvo</u>	Projeto De Lei	Nº <u>770/2021</u>	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		REJEITADO
	Moção		
Emenda	Presidente da Câmara		

Autor: *Ver. Rubens Macedo*

Partido: **PTB**

INDICAÇÃO Nº 770 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Sugere à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, e ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Deputado Estadual Max Russi, a realização de um “CASAMENTO COMUNITÁRIO” no município de Cáceres/MT neste ano de 2021”

O Vereador **Rubens Macedo – PTB**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Regimento Interno, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal de Cáceres/MT, que aprova a presente Indicação para que seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias** e ao **Excelentíssimo Deputado Estadual Max Russi** sugerindo que seja viabilizado, ainda neste ano de 2021, a realização de de um “CASAMENTO COMUNITÁRIO” no município de Cáceres, que beneficiará vários casais que pretendem se casar, e, que não o fizeram por falta de condições financeiras.

Segue a justificativa para essa indicação

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021.

Rubens Macedo - PTB
Vereador

APROVADO
Na Sessão de:
22/09/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
JUSTIFICATIVA

Este Vereador subscritor, recebeu vários pedidos de casais residentes em nosso município, para a realização de um **CASAMENTO COMUNITÁRIO**, já que muitos passam por dificuldades financeiras e não dispõe de recursos para pagar os emolumentos e taxas cobrados pelo Cartório de Registro Civil de nossa Comarca, responsável por este tipo de procedimento.

Sabemos que esta iniciativa envolve o Governo do Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), por meio do Programa da Justiça Comunitária, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (Setas).

A realização deste evento facilitará o acesso dos moradores de diversas regiões de Cáceres, principalmente os casais que possuam renda familiar baixa.

O objetivo do Casamento Comunitário é oficializar uniões entre casais, fortalecendo a família, sendo este um objetivo buscado pela nossa Constituição Federal, senão vejamos:

“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. (Regulamento)

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 66, de 2010)

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado



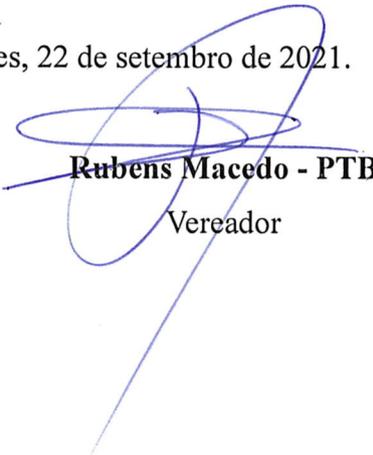
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas. Re-
gulamento

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.”

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021.


Rubens Macedo - PTB

Vereador